LEI Nº. 1889
DE 30DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABERque a Câmara Municipal em sua 9ª Sessão Ordinária, realizada em 29 de março de 2.022, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 38/2022, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 44.928,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO				
02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
10.301.0053.2101	ILHA JOVEM - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95	300.806	44.928,00	
TOTAL				*R$ 44.928,00*	

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com o valor recebido no exercício de 2020, proveniente do Ministério da Saúde, através da emenda parlamentar proposta nº 13879.688000/1200-05, para a aquisição de equipamentos e material permanente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 30DE MARÇO DE 2022.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000|www.ilhacomprida.sp.gov.br